



# **Fundo Municipal de Saúde de Descanso**

Estado de Santa Catarina

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESCANSO**

#### **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

- Objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de realização de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E MOLDAGEM DE PRÓTESES TOTAIS (PT) E PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS (PPR) PARA PROTETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS DA REDE BÁSICA, DE ACORDO COM O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE-SAÚDE BUCAL, COM RECURSOS MAC, NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC.

- A contratação é necessária considerando o atendimento de saúde e do programa de saúde bucal à população do Município de Descanso/SC.

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade se perfaz na contratação de empresa para confecção e moldagem de próteses totais (PT) e próteses parciais removíveis (PPR) para protetização da população usuária do sus da rede básica, de acordo com o programa brasil sorridente-saúde bucal, com recursos MAC, no atendimento à população do município de Descanso/SC.

Os serviços objeto deste termo deverão ser prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde de Descanso/SC.

Ainda, considerando a natureza da realização destes serviços, cumpre registrar que o Município de Descanso não possui estrutura própria para a confecção das próteses.

#### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**



## **Fundo Municipal de Saúde de Descanso**

Estado de Santa Catarina

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a prestação de serviços de natureza comum, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no processo, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da lei 14.133/2021 e, especialmente, a confecção de próteses, considerando a metodologia de aplicação e execução e a presença de responsável técnico devidamente qualificado, igualmente possuidor de registro junto aos respectivos conselhos de classe.

Os requisitos da contratação abaixo descritos referem-se aos seus aspectos legais.

- A empresa contratada deverá fornecer a prestação de serviços de confecção atendendo a este termo de referência e demais disposições do edital.
- Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado em espaços adequados, conforme regulamentação das autoridades de saúde.
- Realizar os serviços em consultório odontológico devidamente habilitado localizado no perímetro urbano do município de Descanso, podendo ser próprio ou alugado, desde que devidamente licenciado pela Vigilância Sanitária, mediante solicitação e autorização emitida pela Secretaria de Saúde.
- As próteses dentárias deverão ser confeccionadas com materiais de primeira qualidade, e de acordo com as especificações deste edital.
- A Credenciada será responsável por todos os procedimentos necessários à confecção das próteses, inclusive por eventuais reconsultas aos pacientes para ajustes necessários ao perfeito encaixe das mesmas.
- A Credenciada deverá, as suas expensas, pelo período de garantia de 03 (três) meses, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, quaisquer próteses dentárias, se nelas ocorrerem defeitos ou incorreções resultantes dos serviços ou dos materiais empregados.



## **Fundo Municipal de Saúde de Descanso**

Estado de Santa Catarina

- Intercorrências no pré e pós-protético, relacionados aos procedimentos, serão atendidas pela Contratada, sem ônus ao Fundo de Saúde e o paciente;

- Todos os materiais e equipamentos necessários para prestação dos serviços são de responsabilidade da Credenciada.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no respectivo Conselho de Classe;
- b) Declaração que tem profissionais e espaço adequados a realização dos serviços previstos para este edital de credenciamento.
- c) Alvará Sanitário vigente emitido pela Vigilância Sanitária do município sede da empresa, ou órgão responsável.
- d) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município sede da empresa.
- e) Certidão de regularidade relativa a débitos municipais.
- f) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e contribuições previdenciárias.
- g) Certidão negativa estadual;
- h) Certificado de regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- j) Cartão CNPJ;

### **5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A(s) Credenciada(s) deverá(o) executar os serviços na confecção de próteses dentárias, recebendo valor por realização, mediante demanda, considerando os valores fixados em pesquisa de mercado, e, no termo de referência que comporá o edital.



## **Fundo Municipal de Saúde de Descanso**

### **Estado de Santa Catarina**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 162.174,50 (cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), para o pagamento das próteses e serviços realizados, conforme produção, de acordo com o valor previsto na Tabela de Procedimentos.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2660/2024, que “Dispõe sobre a aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, no Município de Descanso/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Acerca do valor das próteses e serviços, tem-se que o valor previsto na Tabela de Procedimentos por prótese confeccionada, conforme produção, evidenciada pela pesquisa de preços praticados em outros municípios.

Nesse sentido, as soluções encontradas para a referida demanda seriam:

- Solução 1: A realização de contratação de empresa via Pregão Eletrônico para realização de registro de preços para futura e eventual contratação de confecção de próteses dentárias aos munícipes de Descanso.

- Solução 2: Realização de processo licitatório para credenciamento de empresa(s) para realização de confecção de próteses dentárias aos munícipes de Descanso, a escolha do usuário, tão somente da necessidade.

##### **6.1. Análise das soluções apresentadas:**

Considerando a apresentação de solução para realização de pregão eletrônico, nos parece inviável, uma vez que a forma de disputa por maior desconto em percentual por procedimentos pode tornar este inexecutável, ou criar uma concorrência desmedida que interferiria no resultado final das próteses, especialmente no critério de qualidade. Outra questão importante é que, com o credenciamento, pode ficar definido critério de realização do atendimento e confecção no município de Descanso, em consultório especializado, evitando despesas extras com transporte de pacientes, assim como, a maior



## **Fundo Municipal de Saúde de Descanso**

### **Estado de Santa Catarina**

proximidade da realização do serviço, que implica, necessariamente, em ajustes e testes para a adaptação da prótese dentária no paciente.

Assim, apresentada a solução de n. 2, para a realização de processo licitatório para credenciamento de empresa(s) parece ser a solução parece ser a mais ajustada, dada a capacidade de trazer um maior número de prestadores de serviço, bem como, proporcionar ao usuário a escolha que melhor se adeque a sua preferência.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução 2 - Realização de processo licitatório para credenciamento de empresa(s) para realização de confecção de próteses dentárias aos munícipes de Descanso, a escolha do usuário, tão somente da necessidade.

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a garantia e fiscalização dos serviços executados.

Os proponentes deverão realizar todos os procedimentos, sendo prótese total ou parcial e o serviço de moldagem, visto que, o paciente não pode ter de ser transportado de um lugar a outro para fazer várias etapas em diferentes locais, logo o credenciado precisa realizar os três serviços de forma conjunta.

#### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não existem contratações a serem realizadas em conjunto com o objeto principal deste estudo técnico preliminar que indiquem a necessidade complementar ou acessória a sua completa e perfeita execução.

#### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**



## **Fundo Municipal de Saúde de Descanso**

### **Estado de Santa Catarina**

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, além de atender com eficiência e eficácia os pacientes SUS do município de Descanso, primando pela produtividade elevada, pela economicidade, pela qualidade e celeridade dos serviços prestados.

Assim é, de igual forma, a realização de próteses dentárias o objeto desta contratação, onde o Município não possui em seu quadro servidores com a especialidade e conhecimento técnico necessário ao atendimento personalizado e específico. A iniciativa é, portanto, uma melhoria no atendimento e ampliação da qualidade dos serviços ofertados pela Secretaria de Saúde, e, uma iniciativa de garantia de saúde pública aos pacientes que deste serviço necessitarem.

#### **11. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

#### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Considerando a execução dos serviços em local próprio e devidamente regulamentado pelos órgãos de regulação sanitária, bem como, considerando a execução de serviço de natureza técnica, considera-se não haver necessidade de ajustes prévios, capacitações de servidores, ou, eventualmente instalações, dada a peculiaridade do objeto e as regulamentações prévias já estabelecidas a sua execução pelos órgãos de controle.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

#### **13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Descanso/SC, 17 de março de 2025.



# **Fundo Municipal de Saúde de Descanso**

Estado de Santa Catarina

## **Responsáveis pela elaboração do ETP**

Nome: Alesandra Tumelero

Matrícula: 572

Cargo/função: Secretária Municipal de Saúde